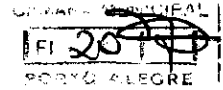




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Of. nº 728 /GP. Paço dos Açorianos, 03 de setembro de 2008.

Senhor Presidente:

VETO TOTAL!

Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o §§ 1º e 2º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 210/06, desse Legislativo, que "institui a Feira de Artesanato da Praça Nações Unidas como evento cultural e comercial do Município, com funcionamento aos sábados, das quatorze às dezoito horas".

RAZÕES DO VETO TOTAL

O Projeto de Lei em comento pretende instituir a Feira de Artesanato da Praça Nações Unidas como evento comercial e cultural do Município de Porto Alegre, que representaria valorização de um espaço tradicional e cultural.

A Sua Excelência, Vereador Sebastião Melo,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Recebido no Setor de Protocolo

LEONARDO

Em 05, 09, 08



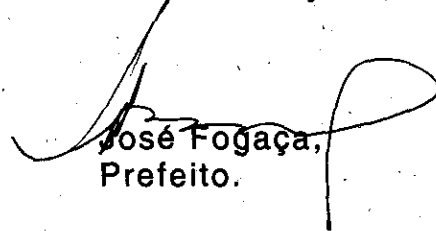
Sem considerar a questão relativa a invasão de competência, no caso, privativa do Executivo, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente salienta que praças são espaços públicos destinados ao lazer e a conservação da natureza; assim, não sendo favorecida com a implantação de atividades tipicamente comerciais.

O mérito do Projeto estaria justificado se houvesse garantia de acréscimo de renda e novas frentes de trabalho, o que é questionado pela própria comunidade que alega dificuldade de deslocamento e de visibilidade no local escolhido.

Por fim, a implantação de uma feira em praça pública exige a manifestação expressa da comunidade do entorno nos próprios autos, o que não acontece neste processo.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 210/06, esperando reexame criterioso dessa Casa, com acolhimento do Veto ora apresentado.

Atenciosas saudações,


José Fogaça,
Prefeito.